

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.688, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá denominação de “Quadra Poliesportiva José Floriano Peixoto de Oliveira” à quadra localizada no Loteamento Búzios do Francês, Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Poliesportiva José Floriano Peixoto de Oliveira**, a quadra localizada no Loteamento Búzios do Francês, neste Município.

Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ BARROS
DA SILVA:00808744445
André Luiz Barros da Silva

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ BARROS DA
SILVA:00808744445

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.688, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá denominação de “Quadra Poliesportiva José Floriano Peixoto de Oliveira” à quadra localizada no Loteamento Búzios do Francês, Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Poliesportiva José Floriano Peixoto de Oliveira**, a quadra localizada no Loteamento Búzios do Francês, neste Município.

Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:8BE6A92D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/02/2026. Edição 2744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>